



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2022, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6300.0004405/2025-67)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 3/2022**, celebrado com a Pessoa Jurídica **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001022/2022-43 e 19.00.6300.0004405/2025-67, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 8.666/1993 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 3/2022, **com efeitos retroativos a 28/5/2025**, em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), com base no IPCA de maio de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 18 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor estimado do Contrato CNMP nº 3/2022 passa a ser de R\$ 58.940,78 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

2.2 Os valores constantes do Anexo 3 do Contrato CNMP nº 3/2022 (Relatório Consolidado de Preços e Volumes) passam a vigor conforme a tabela a seguir:

CONTRATO CNMP Nº 3/2022 - TAP 2			
ANEXO 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES			
1. O PREÇO E OS VOLUMES DOS SERVIÇOS A SEREM PAGOS OBEDECERÃO AS SEGUINTE REGRAS:			
1.1 A cobrança do INFOCONV será mensal por apuração do volume de consumo por item faturável e multiplicado por seu valor unitário. O somatório dos resultados dos itens faturáveis será o valor total a ser cobrado na fatura mensal.			
INFOCONV			
Grupo Produtivo	Item Faturável	Unidade de Medida	Preço
Serviços Padronizados	Infoconv - Emissão de CND	certidão emitida	R\$ 0,67
A forma de cobrança inicia dentro da franquia que fornece um pacote de 1.999 consultas para entes públicos. Após esta quantidade a cobrança é nas faixas e escalonada (onde o volume de consultas apurado é precificado por faixa de consultas à base de dados da RFB, e cobrado progressivamente de acordo com a quantidade de consultas realizadas mensalmente nas respectivas faixas).			
INFOCONV - Entes Públicos			
Grupo Produtivo	Item Faturável	Unidade de Medida	Preço

Serviços Padronizados	INFOCONV - Entes Públicos - 1.999 consultas	Pacote de consultas	R\$ 656,28
Serviços Padronizados	INFOCONV - Entes Públicos - faixa de 2.000 a 49.999 consultas	consulta	R\$ 0,38
Serviços Padronizados	INFOCONV - Entes Públicos - faixa de 50.000 a 99.999 consultas	consulta	R\$ 0,26
Serviços Padronizados	INFOCONV - Entes Públicos - faixa de 100.000 a 499.999 consultas	consulta	R\$ 0,21
Serviços Padronizados	INFOCONV - Entes Públicos - faixa de 500.000 a 4.999.999 consultas	consulta	R\$ 0,12
Serviços Padronizados	INFOCONV - Entes Públicos - faixa de 5.000.000 a 9.999.999 consultas	consulta	R\$ 0,06
A disponibilização do Arquivo TAS se dá através de assinatura mensal.			
INFOCONV - TAS - Entes Públicos e Privados			
Grupo Produtivo	Item Faturável	Unidade de Medida	Preço
Serviços Padronizados	INFOCONV - TAS - Entes Públicos e Privados	Assinatura	R\$ 15.054,88

2.3 Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 2.977,26 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664;
- IV. Natureza de Despesa: 33904021;
- V. Plano Interno: 25STI01;
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000070.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 26/09/2025, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1239030 e o código CRC **26ECD9ED**.
